



PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 432/17

CONTRATO AI Nº. 066/17

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **OSVALDO ARVATE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.395.464-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.767.948-32, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

E, de outro, **J.C. LOCAÇÃO DE KART E COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.864.910/0001-36, com sede na Rua Dr. Tomas Sepe, nº. 677, Loja 3, Jardim da Glória – Granja Viana, Cotia/SP, CEP 06711-270, neste ato representada por sua administradora e titular, **MARIA CAMILA DE ALMEIDA PRADO GIAFFONE**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.644.680-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 252.555.358-69, residente e domiciliada em São Paulo/SP, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** e a **CLIENTE** firmaram o contrato de cessão de uso (“Contrato AI nº. 066/17”) de área do Autódromo Municipal “José Carlos Pace” (“Autódromo de Interlagos”), a título oneroso, para a realização do evento “Treinos Livres/Kart Lazer 2018”, ao longo do ano 2018;

Considerando que em 14 de julho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e entrou em vigor o Decreto Municipal nº. 58.319, de 13 de julho de 2018, revogando a permissão de uso do Autódromo Municipal José Carlos Pace que a São Paulo Turismo S.A. – SPTuris possuía e outorgando-a à São Paulo Obras – SPObras;

Considerando que, em virtude do Decreto supracitado, a partir de 14 de julho de 2018, a execução do Contrato AI nº. 066/17 passou a ser gerida pela SPObras;

Considerando que, no tocante ao período entre sua assinatura e o dia 13 de julho de 2018, o Contrato AI nº. 066/17 foi executado a contento pela **SPTURIS** e pela **CLIENTE**, não restando quaisquer pendências entre as partes referentes ao uso da área objeto do Contrato AI nº. 066/17 no período entre a data de assinatura do Contrato AI nº. 066/17 (24 de julho de 2017) e o dia 13 de julho de 2018, inclusive quanto às alterações acordadas entre a **CLIENTE** e a Gerência Técnica Desportiva do Autódromo, que não foram levadas a termo e que estão descritas nos autos do Processo de Evento Interno nº. 432/2017;



Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0405
Fax 55 11 2226 0404



1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação recíproca quanto à execução parcial do Contrato AI nº. 066/17, isto é, **estritamente com relação ao uso da área descrita no Contrato AI nº. 066/17, no período de 24 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018**, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária do uso da área objeto do Contrato AI nº. 066/17, **no período de 24 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018**, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.

2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com o uso da área objeto do Contrato AI nº. 066/17, **no período de 24 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018**.

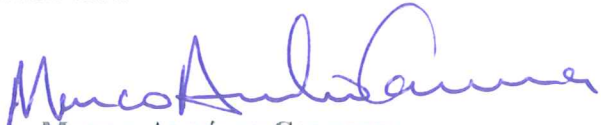
E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

SÃO PAULO TURISMO S.A.



OSVALDO ARVATE JÚNIOR
Diretor Presidente



MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

J.C. LOCAÇÃO DE KART E COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI



MARIA CAMELA DE ALMEIDA PRADO GIAFFONE
Titular

